

LEI Nº. 608/2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)**, na seguinte dotação:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12–EDUCAÇÃO

361–ENSINO FUNDAMENTAL

1.007–Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

1.047–Ampliação, Adaptação PNEE e Reforma Geral da Escola Getulio Vargas

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Valor.....R\$ 180.000,00

FONTE DE RECURSO: 102 – Recursos de Convênios e Programa Educação

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação apurado na fonte especificada, por se tratar de transferência com destinação vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal